



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

PORTARIA ANAC N° 998/SIA, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Altera o registro do Aeródromo Privado
Fazenda Lagoa das Antas (PA).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60840.010164/2009-21,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o registro do aeródromo privado conferindo nova redação ao Art.1° da portaria ANAC N° 385/SIA, de 23 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União n° 56, de 24 de março de 2010, seção 1, páginas 16, que passa a vigorar com a seguinte descrição das características:

- I - denominação: Aeródromo Privado Fazenda Lagoa das Antas (SNLA);
- II - município: Canaã dos Carajás (PA);
- III - proprietário: Luiz Pereira Martins;
- IV - coordenadas geográficas: 06° 34' 03" S / 049° 43' 10" W;
- V - classe: 2B;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1474,00 x 23,00 metros;
- VII - elevação: 274,00 metros;
- VIII - natureza do piso: asfalto;
- IX - designação da pista: 09/27;
- X - resistência do pavimento: 7/F/A/X/T;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L10, L14, L15, L21 e L26).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 23 de março de 2015.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária